



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 173, DE 8 DE MAIO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Ministerial nº 134, de 31 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de abril de 2008, Seção 2, página 35.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 9.5.2008 - Seção 2.